

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 20/2022 PARA INSCRIÇÕES NO 16° FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8.017 de 14 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o 16º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA, que será realizado no período de 16, 17 e 18 de fevereiro de 2023, a partir das 20h, na Praça Exaltação da Santa Cruz, Centro, (Praça da Matriz) em Ubatuba.

#### 1. DO FESTIVAL

1.1. O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, em sua 16ª edição, é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical em nossa Cidade, em especial dos autores locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, e que atendam aos requisitos previstos neste Edital de Licitação na modalidade Concurso, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e dos membros da Comissão Julgadora.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições de composições e de intérpretes deverão ser realizadas **até o dia 09 de janeiro de 2023 às 17h00**, podendo ser prorrogadas através de aditivo deste Edital, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinada pelo seu compositor.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba FundArt, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba /SP no horário das 8h00 às 17h00, em dias úteis, ou através do *e-mail* fundart@fundart.com.br.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital de Concurso	09/12/2022
02	Período de inscrições das composições e dos intérpretes	09/12/2022 a 09/01/2023
		até as 17h00.
03	Publicação das composições pré-selecionadas	13/01/2023
04	Período de Ensaios preparatórios	14/01 a 14/02/2023
06	Ensaio geral e sorteio para apresentações nas eliminatórias	Até o dia 15/02/2023
	$(1^a e 2^a)$	
07	Realização do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas	16, 17 e 18/02/2023
08	1ª Etapa Eliminatória	16/02/2023
09	2ª Etapa Eliminatória e Sorteio para apresentações da 3ª	17/02/2023
	Etapa	
10	3ª Etapa Eliminatória e Classificatória - Premiação	18/02/2023



### 5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** selecionará 30 (trinta) composições inéditas, que participarão das etapas eliminatórias e classificatória, premiando as 03 (três) melhores composições inéditas.
- 5.2. Os compositores poderão inscrever o número máximo de 02 (duas) composições no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, sendo cada obra musical inscrita separadamente.
- 5.3. O **16º** Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba premiará também o melhor intérprete e a melhor fantasia.
- 5.4. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** premiará a composição mais aclamada pelo Júri Popular.

#### 6. DO REGULAMENTO

6.1. O Regulamento para inscrições e participação no 16° Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 8h às 17h, em dias úteis, **a partir do dia 09 de dezembro de 2022**, e no site da entidade <a href="www.fundart.com.br">www.fundart.com.br</a>, na mesma data.

#### 7. DOS ANEXOS

7.1. Faz parte integrante deste Edital de Concurso os seguintes anexos elencados abaixo:

**Anexo I** – Regulamento do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba – 2023.

**Anexo II** – Ficha de Inscrição do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba – 2023.

**Anexo III** – Declaração de Autoria, Ineditismo e de Responsabilidade pela Composição.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação na modalidade Concurso n° 20/2022 para inscrições de composições e de intérpretes no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba/SP, 09 de dezembro de 2023.

Natália Barbosa da Silva Diretora Presidente Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



#### ANEXO I

## REGULAMENTO DO 16º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA - 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 8.017 e no Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 20/2022 para inscrições no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, passa a regulamentar as inscrições de composições e de intérpretes no supramencionado Festival.

#### 1. Do Festival

1.1. O **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** será regido pelo presente regulamento e o evento será realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2023, a partir das 20h, na Praça Exaltação da Santa Cruz (Praça da Matriz), Centro, Cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

#### 2. Da Finalidade

2.1. O 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba tem como objetivo principal estimular a criação artístico-musical, bem como o de divulgar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no carnaval paulista e brasileiro.

#### 3. Das inscrições das composições, dos intérpretes e das fantasias

- 3.1. A inscrição no **16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** é gratuita e aberta a qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e membros da Comissão Julgadora, e que atendam aos requisitos previstos neste Edital de Concurso.
- 3.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, ANEXO II, e poderá ser entregue e realizada a partir do dia 09 de dezembro de 2022 até o dia 09 de janeiro de 2023, até as 17h00, da seguinte maneira:
  - 3.2.1. **De forma presencial:** na sede da Fundação de Artes e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº 54, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-153, das 8h às 17h, em dias úteis;
  - 3.2.2. **De forma eletrônica:** através do *e-mail* fundart@fundart.com.br, com o envio dos materiais e documentos relacionados neste Regulamento.
- 3.3. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, podendo as 02 (duas) composições serem selecionadas, individualmente ou em parceria.
- 3.4. Em caso de inscrição de 02 (duas) composições, essas deverão ser realizadas, inscritas e enviadas **separadamente**, sendo que uma mesma composição não poderá ser inscrita mais de uma vez.
- 3.5. O Edital de Concurso e o Regulamento estarão disponíveis na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 8h às 17h, em dias úteis, **a partir do dia 09 de dezembro de 2022**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) e no site da Entidade: <a href="www.fundart.com.br">www.fundart.com.br</a>, na mesma data, gratuitamente.
- 3.6. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2. e não sendo as mesmas prorrogadas, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto.



- 3.7. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba. 3.8. As inscrições das composições e de intérpretes deverão ser formalizadas através do preenchimento correto da ficha de inscrição, ANEXO II, e assinada pelo(s) autor(es), e que deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba com os seguintes documentos ou materiais:
- i. Ficha de Inscrição (ANEXO II) e Declaração de Autoria, Ineditismo e de Responsabilidade pela Composição (ANEXO III) devidamente preenchidas e assinadas pelo(s) autor(es) da composição, e se menor, com assinatura dos pais ou responsáveis;
- ii. <u>Cópia do RG e CPF</u> (autor <u>ou</u> representante legal <u>e</u> intérprete). Havendo mais de um intérprete, eleger um deles para receber premiação se o caso, juntando apenas a documentação na inscrição do eleito;
- iii. Mídia Digital contendo a composição:
  - a) Caso a inscrição seja realizada de **forma presencial**: <u>Pendrive</u> contendo a gravação da composição inédita inscrita, identificado com o nome da mesma e do(s) autor(es).
  - b) Caso a inscrição seja realizada de **forma eletrônica**: <u>Link</u> do áudio da gravação.
- iv. Cópia digitada impressa em papel A4 ou arquivo em pdf, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado na mídia digital;
- 3.9. Os documentos e demais materiais encaminhados para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba Fundart não serão devolvidos.
- 3.10. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação da mídia digital poderá desclassificar a composição.

#### 4. Da Seleção das Composições

- 4.1. As composições inscritas deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não poderão ter sido apresentadas nos Festivais de Marchinhas Carnavalescas em anos anteriores.
- 4.2. Dentre as composições inscritas no Festival, serão pré-selecionadas 30 (trinta) composições inéditas pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que adotará os mesmos quesitos e diretrizes a serem utilizados pela Comissão Julgadora do Festival durante as etapas eliminatórias do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, previsto no item 7 deste regulamento.
- 4.3. As composições pré-selecionadas participarão das etapas eliminatórias (1ª e 2ª), sendo 15 (quinze) composições apresentadas em cada eliminatória, **nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023**, com a classificação de 08 (oito) composições em cada dia, respectivamente, que participarão da 3ª Etapa Eliminatória e Classificatória, ou a final, **no dia 18 de fevereiro de 2023.**
- 4.4. No **dia 18 de fevereiro de 2023**, serão apresentadas as 16 (dezesseis) composições inéditas, sendo escolhidas e premiadas as 03 (três) melhores composições do 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.
- 4.5. Além das premiações para as 3 (três) **MELHORES COMPOSIÇÕES** também será premiado o **MELHOR INTÉRPRETE E MELHOR FANTASIA**, dentre os participantes do Festival, bem como, **A COMPOSIÇÃO MAIS ACLAMADA PELO JÚRI POPULAR**, esta última dentre os classificados para a apresentação do dia 18 de fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no item 6 deste regulamento.



- 4.6. Somente os autores das 30 (trinta) composições pré-selecionadas para participarem do 16° Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba serão comunicados por telefone, *e-mail* e/ou correspondência oficial.
- 4.7. Os sorteios das apresentações nas 1ª e 2ª etapas eliminatórias serão realizados nos dias previstos no item 4. Do Cronograma, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival.
- 4.8. O sorteio das apresentações na 3ª etapa eliminatória e classificatória será realizada no dia previsto no item 4. Do Cronograma, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival.
- 4.9. Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações das 1ª e 2ª etapas eliminatórias, as composições selecionadas deverão ser incluídas na ordem de apresentação em dias distintos.
- 4.10. Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações da 3ª etapa eliminatória, as composições deverão ser incluídas na ordem de apresentação, desde que intercaladas num intervalo de 3 apresentações uma da outra.
- 4.11. Após a realização dos sorteios e a publicação das apresentações das composições, a ordem de apresentação não poderá ser alterada.
- 4.12. A lista das composições pré-selecionadas, bem como os dias de ensaio e a ordem de apresentação nos dias de eliminatórias, estarão disponíveis no *site* da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba <a href="www.fundart.com.br">www.fundart.com.br</a> e pelo telefone (12) 3833-7000, nas datas previstas no cronograma ou item 4 do Edital de Concurso.

#### 5. Dos Ensaios Preparatórios e do Geral

- 5.1. A Fundação disponibilizará uma Banda ou grupo musical que realizará os ensaios preparatórios e geral dos intérpretes das composições musicais, com transcrição e arranjo musical, bem como o acompanhamento das apresentações das composições selecionadas e classificadas no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.
- 5.2. Os intérpretes das composições selecionadas obrigam-se a participarem dos ensaios preparatórios e geral a serem realizados no período previsto no cronograma ou item 4 do Edital de Concurso, em datas compreendidas dentro do intervalor informado, em local a ser definido pela Diretoria Executiva da Fundação, sendo que os mesmos ficam desde já previamente avisados sobre a realização e a obrigatoriedade de participação.
- 5.3. A ausência do intérprete da composição ou composições nos ensaios preparatórios ou geral poderá ser justificada, sendo que o requerimento deverá ser encaminhado, em tempo hábil, para a Fundação, desde que a banda ou o grupo musical que acompanhará os trabalhos de preparação, realize o ensaio preparatório, ficando a critério unicamente da mesma.

#### 6. Da Premiação

- 6.1. As 03 (três) **MELHORES COMPOSIÇÕES OU MARCHINHAS** classificadas serão premiadas da seguinte forma:
- I) 1º Lugar R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Troféu;
- II) 2º Lugar R\$2.000,00 (dois mil reais) e Troféu;
- III) 3º Lugar R\$1.000,00 (mil reais) e Troféu;
- 6.2. Para o **MELHOR INTÉRPRETE** classificado será concedido a premiação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Troféu.
- 6.3. Para a **MELHOR FANTASIA** classificada será concedido a premiação de 1 (um) troféu.
- 6.4. Para a composição mais aclamada pelo **JURI POPULAR** no último dia do 16° Festival de Marchinhas Carnavalescas, dentre as 16 (dezesseis) classificadas, será concedido 01 (um) Troféu como premiação.



- 6.5. Os troféus serão entregues ao final do evento no dia 18 de fevereiro de 2023, e os valores de premiação serão pagos em até 10 (dez) dias.
- 6.6. Sobre os valores, poderá incidir os descontos legais de ordem tributária.
- 6.7. Nas etapas eliminatórias e classificatórias do festival, para a classificação e a premiação das composições será adotado à atribuição de notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), podendo ser utilizado notas com números decimais, ou seja, com uma casa decimal após a vírgula.
- 6.8. Após a atribuição das notas às composições pela Comissão Julgadora, deverão ser eliminadas a MAIOR e a MENOR NOTA das 05 (cinco) notas atribuídas, calculando-se na sequência média aritmética simples, sendo o seu resultado considerado a NOTA FINAL para a classificação nas 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> etapas eliminatórias e premiação.
- 6.9. Para a escolha do **MELHOR INTÉRPRETE e MELHOR FANTASIA** será considerado apenas quem se classificou e participou da 3ª e última etapa.
- 6.10. Não haverá empate em nenhuma das premiações que envolvam valores, bem como acúmulo de premiação, ficando o encargo da decisão à critério da Comissão Julgadora.

#### 7. Da Comissão Julgadora do Festival

- 7.1. A eliminação das composições inscritas nas etapas eliminatórias, bem como a classificação e premiação das 3 (três) melhores composições e do melhor intérprete ficarão a cargo da Comissão Julgadora do Festival composta por 5 (cinco) membros indicados ou escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.
- 7.2. A Comissão Julgadora do Festival será composta por pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e/ou cultural e levará em consideração para o julgamento das composições ou músicas inscritas os seguintes quesitos: letra, melodia e harmonia, de acordo com o Item 7.4., incisos I, II e III.
- 7.3. E no caso dos intérpretes ou interpretação os quesitos: ritmo, afinação e apresentação, de acordo com item 7.4., incisos IV, V e VI.
- 7.4. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora do Festival em relação as composições e seus intérpretes serão as seguintes:
- I) A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
- II) Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;
- III) Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;
- **IV**) Articulação e dicção do intérprete;
- V) Afinação, cadência e dinâmica do intérprete;
- VI) Carisma e comunicação com o público.
- 7.5. A critério da Fundação, os membros da Comissão Julgadora do Festival poderão receber remunerações e/ou ajuda de custo para ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

#### 8. Das Apresentações

- 8.1. As apresentações dos intérpretes participantes e as respectivas composições serão executadas de acordo com o disposto no item 4. Do Cronograma do Edital de Concurso, no que se refere as etapas eliminatórias e classificatória.
- 8.2. Os intérpretes participantes do Festival deverão estar no local das apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do seu início, sendo que ao ser anunciado pelo apresentador do Festival, o intérprete participante terá até 10 (dez) minutos para iniciar a respectiva apresentação, sob pena de desclassificação, mediante decisão da Comissão Julgadora.



- 8.3. Os intérpretes participantes terão à sua disposição uma banda ou grupo musical, bem como toda a aparelhagem necessária, para o acompanhamento das apresentações das composições, sendo vedada aos mesmos a utilização de qualquer instrumento musical durante a apresentação.
- 8.4. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba FundArt poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a composição, mediante justificativa, cujos intérpretes participantes não observarem as disposições ou contrariarem as normas previstas no Edital de Concurso ou neste Regulamento.

#### 9. Das Disposições Finais

- 9.1. Os autores e os intérpretes, se menores, com autorização dos seus responsáveis legais, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do Festival, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens dos mesmos no concurso em portfólios, *banners*, *websites*, *internet*, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.
- 9.2. Os autores e interpretes são responsáveis civil e criminal pelo teor e conteúdo da obra musical apresentada e interpretada, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Ubatuba de quaisquer responsabilizações civis ou penais decorrentes destes atos comissivos ou omissivos que porventura venham a violar direitos ou causar dano a outrem, ficando a encargo dos autores e interpretes toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de danos morais por atos que venham a ocorrer, nos exatos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil.
- 9.3. Não haverá recursos às decisões da Comissão Julgadora do Festival, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Concurso.
- 9.4. Uma Comissão de Compositores e/ou Intérpretes participantes do Festival, com no máximo 03 (três) membros deverá ser formada para acompanhar todo o processo de atribuição de notas até a final premiação.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital de Concurso e Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 20/2022 para inscrições no 16º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2022.

Natália Barbosa da Silva Diretora Presidente - Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO $16^{\rm o}$ FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA – 2023

Assinatura do participante	Assinatura do responsável, se o participante for meno de 18 anos
	Ubatuba, dede 202
	rais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatu a todas as finalidades que guardem relação com o 16º Festival de Marchinl
Chave Pix (Caso possua):	
Tipo de Conta: (Corrente, Poupança, Conjunta, etc)	
Agência:	Número da Conta:
Banco:	CPF:
. Dados Bancários (Do INTÉRPRETE ou responsável	
Tipo de Conta: (Corrente, Poupança, Conjunta etc.)	
Agência:	Número da Conta:
Dados Bancários (Do COMPOSITOR ou responsáve Banco:	el se menor de 18 anos)
Telefone/Celular:	CEP.
Bairro:	Cidade:
CI/RG: Endereço:	CPF:
Nome	CDE.
. Dados do Responsável (Preencher se o participante/ii	intérprete for menor de 18 anos)
Nome dos Intérpretes:	
Letra:	Música:
Nome do(s) compositor(es):	
Título da Composição:	
. Dados da Composição	
Email:	
Telefone/Celular:	CEP.
Bairro:	Cidade:
Endereço:	
	CPF:



#### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE AUTORIA, INEDITISMO E DE RESPONSAILIDADE PELA COMPOSIÇÃO

Eu,	, portado da Cédula de	
Identidad	e RG n°, e inscrito no CPF/MF sob o	
n°	, <b>DECLARO</b> , para todos os fins de direito que:	
(i)	A obra musical intitulada	
(ii)	Me responsabilizo civil e criminalmente pelo teor e conteúdo da obra musical nomeada acima, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Ubatuba de quaisquer responsabilizações civis ou penais decorrentes dos meus atos comissivos ou omissivos que porventura venham a violar direitos ou causar dano a outrem, ficando ao meu próprio encargo toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de danos morais por atos que venham a ocorrer, nos exatos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil; e	
(iii)	As informações prestadas nesse documento são verdadeiras, ficando sujeito sanções administrativas, civil e criminal caso essas informações sejam inverídic bem como estar ciente de que a falsidade dessa declaração configura crir conforme disposto no artigo 299 do Código Penal.	
	Ubatuba/SP, de de 202	
	Assinatura do Participante/Assinatura do Responsável Legal	